



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Governador Mangabeira

Edital Nº 24, de 02 de outubro de 2023

RETIFICA O EDITAL Nº 24, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO – MODALIDADE PRESENCIAL

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) *CAMPUS* Governador Mangabeira, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 277 de 18 de março de 2022 publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022, Seção 2, página 26 e de acordo com as disposições condicionadas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 em conformidade com a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007; a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; a Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; e a Portaria do Ministério da Educação (MEC) Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, a Instrução Normativa nº 67/2023/RET-GAB/RET/IFBAIANO de 13 de setembro de 2023, Portaria Normativa nº 19/2023 /RET-GAB/RET/IFBAIANO de 21 de setembro de 2023, torna pública as alterações no edital de inscrições do processo para ingresso de estudantes em 2024, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrado ao Ensino Médio - modalidade presencial - para o *campus* Governador Mangabeira, que passa a ter as alterações especificadas a seguir. Permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

Item 1.

Quadro 1 - Cronograma das etapas, dos períodos e do local do Processo Seletivo para ingresso no ano letivo de 2024

Onde se lê:

Quadro 1 - Cronograma das etapas, dos períodos e do local do Processo Seletivo para ingresso no ano letivo de 2024

Etapas	Períodos	Endereço
Publicação do Edital	02/10/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024-ingresso-de-estudantes/
Impugnação do Edital	03/10/2023 a 04/10/2023 até às 16h	<u>prosel@gm.ifbaiano.edu.br</u>
Resultado da Impugnação do Edital e publicação do Edital Homologado	05/10/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024-ingresso-de-estudantes/
Período de Inscrição	06/10/2023 a 10/11/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024-ingresso-de-estudantes/
Realização de Inscrição no ponto de apoio do <i>Campus</i> Governador Mangabeira.	06/10/2023 a 10/11/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024-ingresso-de-estudantes
Publicação da Lista Preliminar de Inscrições homologadas	17/11/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024-ingresso-de-estudantes/
Interposição de Recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas	20/11/2023 a 21/11/2022	<u>prosel@gm.ifbaiano.edu.br</u>
Resultado dos Recursos e homologação inscrições	22/11/2022	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024-ingresso-de-estudantes/
Convocação dos (as) candidatos (as) para a banca de	22/11/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024-ingresso-de-estudantes/

heteroidentificação étnico-racial		
Realização da banca de heteroidentificação étnico-racial r	27/11/2023 a 01/12/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024-ingresso-de-estudantes/
Resultado preliminar da banca de heteroidentificação étnico-racial	04/12/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024-ingresso-de-estudantes/
Interposição de recursos contra o resultado da aferição da banca de heteroidentificação étnico-racial	05/12/2023 a 06/12/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024-ingresso-de-estudantes/
Resultado dos recursos contra a banca de heteroidentificação étnico-racial	11/12/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024-ingresso-de-estudantes/
Divulgação do resultado preliminar da análise de histórico escolar	12/12/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024-ingresso-de-estudantes/
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise de histórico escolar	13/12/2023 a 14/12/2023	prosel@gm.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos contra a análise de histórico escolar	18/12/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024-ingresso-de-estudantes/
Publicação do resultado final	18/12/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024-ingresso-de-estudantes/
Publicação do edital de matrícula	19/12/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024-ingresso-de-estudantes/
Previsão de início das aulas	Março de 2024	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024-ingresso-de-estudantes/

Leia-se:

Quadro 1. Cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo Ingresso Ano Letivo 2024.

Etapas	Períodos	Endereço
--------	----------	----------

Publicação do Edital	02/10/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024-ingresso-de-estudantes
Impugnação do Edital	03/10/2023 a 04/10/2023 até às 16h	prosel@gm.ifbaiano.edu.br
Resultado da impugnação do Edital e publicação do Edital homologado	05/10/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024-ingresso-de-estudantes
Período de inscrição NO SITE	06/10/2023 a 10/11/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024-ingresso-de-estudantes
Realização de inscrição no ponto de apoio do <i>Campus</i>	06/10/2023 a 10/11/2023	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano <i>Campus</i> Governador Mangabeira
Publicação da lista preliminar de inscrições homologadas	17/11/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024-ingresso-de-estudantes
Interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas	20/11/2023 a 21/11/2023	prosel@gm.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	22/11/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024-ingresso-de-estudantes
Divulgação do resultado preliminar da análise do histórico escolar	27/11/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024-ingresso-de-estudantes
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise de histórico escolar	28/11/2023 a 29/11/2023	prosel@gm.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos contra a análise de histórico Escolar	01/12/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024-ingresso-de-estudantes
Convocação dos(as) candidatos(as) para a banca de heteroidentificação étnico-racial	01/12/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024-ingresso-de-estudantes

Realização da banca de heteroidentificação étnico-racial	04/12/2023 a 07/12/2023	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano <i>Campus</i> Governador Mangabeira
Resultado preliminar da banca de heteroidentificação étnico-racial	11/12/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024-ingresso-de-estudantes
Interposição de recursos contra o resultado da aferição da banca de heteroidentificação étnico-racial	12/12/2023 a 13/12/2023	prosel@gm.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos contra a banca de heteroidentificação étnico-racial	18/12/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024-ingresso-de-estudantes
Publicação do resultado final	18/12/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024-ingresso-de-estudantes
Publicação do edital de matrícula	19/12/2023	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024-ingresso-de-estudantes
Previsão de início das aulas	Março/2024	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb/processo-seletivo-2024-ingresso-de-estudantes

Item 2.

6.11 Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012) e que não possuam o Cadastro Único (CadÚnico) deverão encaminhar, como documento de comprovação de renda:

Onde se lê:

a) para comprovação de renda familiar bruta per capita (renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta, no mês, de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):

I – trabalhadores(as) assalariados(as): contracheques dos últimos três meses; ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregado(a) doméstico(a); ou extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); ou extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

II – trabalhadores(as) que desenvolvam atividade rural: declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou declaração de Imposto de Renda de

Pessoa Jurídica (IRPJ); ou quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; ou extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a autodeclaração, segundo modelo específico deste Edital **(ANEXO II)**.

III - aposentados(as) e pensionistas: extrato mais recente do pagamento do benefício; ou declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

IV - autônomos(as) e profissionais liberais: declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso; ou guias de recolhimento do INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a autodeclaração, segundo modelo do Edital **(ANEXO II)**.

V - pessoas que recebem rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; ou contrato de locação ou de arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6.12 Candidatos(as) com renda familiar inferior a 1,5 salário mínimo deverão apresentar as documentações comprobatórias das rendas ou poderão, alternativamente, apresentar comprovante do CadÚnico, através do Número de Identificação Social (NIS) no nome do(a) candidato(a). Os(As) desempregados(as) e os(as) trabalhadores(as) autônomos(as), ou que desenvolvem atividades rurais, poderão, alternativamente, preencher o **ANEXO II**.

Leia-se:

6.11 Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012) e que não possuam o Cadastro Único (CadÚnico) deverão encaminhar, como documento de comprovação de renda:

a) para comprovação de renda familiar bruta per capita (renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta, no mês, de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):

I – trabalhadores(as) assalariados(as): contracheques dos últimos três meses; ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregado(a) doméstico(a); ou extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); ou extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

II – trabalhadores(as) que desenvolvam atividade rural: declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ); ou quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; ou extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a autodeclaração, segundo modelo específico deste Edital **(ANEXO III)**.

III - aposentados(as) e pensionistas: extrato mais recente do pagamento do benefício; ou declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

IV - autônomos(as) e profissionais liberais: declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso; ou guias de recolhimento do INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a autodeclaração, segundo modelo do Edital **(ANEXO III)**.

V - pessoas que recebem rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; ou contrato de locação ou de arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6.12 Candidatos(as) com renda familiar inferior a 1,5 salário mínimo deverão apresentar as documentações comprobatórias das rendas ou poderão, alternativamente, apresentar comprovante do CadÚnico, através do Número de Identificação Social (NIS) no nome do(a) candidato(a). Os(As) desempregados(as) e os(as) trabalhadores(as) autônomos(as), ou que desenvolvem atividades rurais, poderão, alternativamente, preencher o **ANEXO III**.

As demais disposições do Edital N° 24, de 02 de outubro de 2023, seguem inalteradas.

Livia Tosta dos Santos
DIRETORA GERAL – IF Baiano *campus* Governador Mangabeira